



LEI MUNICIPAL N.º 1371/2019
04 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
04/06/2019 A 24/06/2019

Responsável: _____

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1142

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA
LEI MUNICIPAL N.º 1237, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2017 – PPA 2018-2021.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,

Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Municipal n.º 1237, de 20 de outubro de 2017, incluindo o que segue, conforme Anexo único desta Lei:

Programa: 0015 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

Ação: 1.060 – Aquisição de Motoniveladora

Produto: Máquina adquirida

Meta Física: 01

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 04 de junho de 2019.


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CERRITO
PLANO PLURIANUAL 2018/2021
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:
OBJETIVO:

PROGRAMA:		0015 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais															
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL															
OBJETIVO:		Manter e conservar as estradas municipais; Construir e reformar as pontes.															
Indicadores do Programa		Índice recente				Índice Final PPA											
Não disponível																	
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)						2.018		2.019		2.020		2.021		TOTAL			
Total do Programa:						1.750.000		1.894.000		900.000		950.000		5.494.000			
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida		ANOS		2.018		2.019		2.020		2.021		TOTAL		
P	Ação:	1.060 – Aquisição de Motoniveladora		unidade		Meta Física		01									
	Produto:	Maquina adquirida				Valor		524.000,00								524.000	
	Função:	26 – Transporte															
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário															